

Arquivo Histórico e Ultramarino

Mato Grosso - Ex. X

Documento de 10 de Outubro, 1754

Senhor

SB4

Pi 746/28:131 P35

Don Antonio Bolim de Moura, Gov^{or} e Capp^{an} general da Cappⁿⁱ de Mato Grosso em carta de vinte e dois de outubro de mil sette centos, e sincoenta e dois, expoe a R. Mag^d por este Cons^o, que depois, que se levantara aquelle R^{it}to, não somente as molestias proprias, que muito o haviaõ perseguido, mas a epidemia geral q^{ue} houve, e se continuarem as aguas até muito tarde, demorara por algum tempo trabalhar-se no seu estabelecimento; que tanto que aquelles embarcos tiverao alguma diminuição, persuadido, como dera conta a R. Mag^d que o principio das Casas de residencia o havia de ser tão bem da R^{it}ta se povoar, lhe mandara abrir os alicerces, o que comessara logo a chamar gente para elle, assim officiaes, como outros pela conveniencia de allegarem os seus pretos, e que muitos entraraõ a levantar Casas, achando-se já desaseis moradores entre as que se achavaõ feitas, e as comessadas.

(Que como aquelle citio estava distante doz

Arayacas, e das ~~zonas~~ rochas, servia de grande ob-
 staculo a concorrerem mais gentes, a falta e ca-
 restia de mandimentos, e q' para o vencer si-
 mha feito deligencia por que se plantassem
 naquellas vizinhanças, e com effeito havia
 já das rochas á borda do Goapore, perto da
 Villa com planta, que basta para fazer abun-
 dancia grande para o tempo da colheita: porem
 que nunca podia a povoação crescer muito
 enquanto Sirar só daquelle districto o
 seu augmento, estando elle tão falto de
 gente como representara a R. Mage^d. e que
 necessitava para esse fim de outras pro-
 videncias, que só R. Mage^d podia dar, para
 que de outras Capp^{ias}; ou do Reino, ou
 das Ilhas, lhe entrasse o povo, de que pre-
 cizava, não só a Villa para ficar estabe-
 lecida com firmeza, mas ainda p^a a con-
 servação das mesmas Minas, que cada
 vez hia a menos pelos muitos, que to-
 dos os annos morrião~~as~~, que quanto ao
 parecer delle Gov^o não tanto pela in-
 liquidade do clima, como por não se-
 rem com que se curar, em razão da
 grande carestia, e falta de remédios
 proçedido do ~~E~~ dilatado, e difficiltozo
 caminho que era preciso vencerem
 para lá chegarem, á vista do que lhe

parecia que só a franquiza do Comercio para o Pará, podia ter maõ na ruina daquellas serraz. Que ainda que do Byo de Janeiro, levara o risco para as Casas de residencia, se não servira de t^o vendo a excessiva despeza, que lhe importaria a sua execucao, e que se resolvesse a fazellas pello que remedia a R. Maz^a; proporcionandos se aos poucos meyos, da Fazenda Real dequelle Capp^{nia}; porém que as paredes devesse grossas, necessarias para poderem levantar-se a todo o tempo que parecer conveniente fazer quarto alto. Que a villa lha formando de maneira seguinte: Que escolhera para a praça principal, um terreno mais alto, e fóre de todo o risco das cheyas, por maez extraordinarias que fossem, distante do Byo^z perto de quinhentos passos, por que a demaziada vezinhanga destes hera ordinariamente sogeta a seções no tempo das enchentes e vazantes: Que como os quatro lados da d^a praça, que fazia de quatro centos, e oit^o palmos em quadro estavaõ quasi aos quatro rumos principais, determinara, o que ficava ao Oriente para a Matriz, o do poente para as Casas da Camara, o do norte para as da Residencia, e o do sul para quartel^z. Que saliaõ de cada angulo da mesma praça duas ruas em direitura,

cade huma de cade hum dos lados, que formáo
 o dº angulo, lhe dava sesenta palmos de
 largo; que as duas que corriáo leste Oeste
 hiao em linha recta ao porto, degem bocan-
 do em huma grande praga, que nelle dei-
 xava ficar, ainda que irregular, porque
 o mesmo Ryo a terminava por huma par-
 te; porem, que todas estas ruas sómen-
 te estava comessada a que ficava no
 mesmo alinhamento das Casas de residen-
 cia, e que as mais se hiriáo fazendo se
 houvesse quem se quizesse nelle esta-
 belecer; que ao mesmo tempo determina-
 va fazer outras atravessadas para mayor
 comodo e serventia dos moradores, ou
 pare melhor dizer se achavao ja duas
 com algum principio. Que o seu cuidado
 mayor hera, que as Casas todas fossem
 perfiladas sem que alguma dellas se a-
 fastasse do estrocimento das ruas, por que
 o erro que agora se der não seria facil
 emmendar-se ao despois, e hera couza que
 não augmentava a despeza aos moradores:
 Que enquanto á igualdade e simetria
 das fachadas se tinha relaxado mais por
 ver a difficuldade que fazia a muitos
 este ponto para virem estabelecer-se na
 Villa, principalmente aos pobres, fazendo

se lhe custava haver de se proporcionar aos ricos
 nesta perfeição, por que o seu fim delle foy^o.
 e o que por ora entendia convir mais ao Serviço
 de V. Mag.^e hera facilitar o q fosse possível o
 estabelecimento dos moradores. Que pello mesmo
 motivo lhe permitia também cobrirem as cazas
 de copim, e ^{por} que ainda que as quizessem co-
 brir de telha a não havia nem haveria a
 depreza só para as que estavam feitas. Que se a
 Villa for em augmento, tempo haveria, em
 que pudessem emmendar aqueles defeitos,
 por quanto as Cazas, que agora faziam não
 heram de muita dura por serem de pau a pi-
 que, e que quando os donos as quizerem
 reformar, ou fazer de novo seria melhor
 occasião de lhe por a ley sem o risco de que
 este detrimento haja de os fazer largar
 a vivenda a que ja estão acudidos. Que
 se resolvesse a fazer quartéis, como a si
 diera sem embargo de não ser ordem por
 isso, entendendo o haver de V. Mag.^e por bem
 por ser assim conveniente ao Real Serviço
 de V. Mag.^e porque como em outra conta
 fizera já na presença de V. Mag.^e mande-
 ver hir para aquelle Killa um destacamen-
 to de Alagoes que não hera menos preciso
 em respeito aos novos vizinhos, e aos mo-
 radores daquellas Illinas, do que Linha

rido útil para o mesmo estabelecimento da dita Villa, pois nella não havia mães cazas, do que as que cada qual lia fazendo para sua morada necessariamente as havia de fazer para os acomodar.

Com a refferida conta remetteo o risco de ~~de~~ que faz menção.

E dandosse vista ao Procurador da Faz.^a respondeo que a communicação do Pará, em que se esperava toda a felegid^{de} da nova Villa estava ja permittida, e q' assim della se seguissem tantas conveniencias como se reprezentavão: Que a povoação da Villa se havia de fazer com as pessoas que voluntariam^{te} se quizerem vir a ella estabelecer, e não com cazas mandados a esse fim, porque esta pobre gente não seria de ~~a~~ conveniencia alguma, e atemorizada com a malignidade do clima não só hvião violentos mas fugirão de vir com gosto para as mães conquistaz, alem da excessiva despeze q' R. Mag.^e faria no transporte para tão grande distancia. E que em tudo o mais lhe parecia se podia aprovar o q' o Gov.^o tinha feito.

O Procurador de Coroa, a quem também se mandou ouvir disse: se conformava com o q' dizia o Illeg^o Procurador da Faz^a.

No Cons^o pareceo o mesmo, que aos Procuradores Regios. Lisboa des de Outubro de mil sedecentos, e sincoenta e quatro

Raphael Pires Pardiniho

Nicogo Rangel de Almeida Castello Branco

Antonio Lopes da Costa,

Foram estes os Cons^{ros} Fernando

José Marques Bacallhan

Francisco Lopes de Carvalho